



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas – FMS (83.074.294/0001-23)

Categoria ETP: Compras/Fornecimento de Bens

2. Descrição da Necessidade:

Justifica-se a necessidade da referida aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Antas. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, queremos garantir aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, qualidade e excelência. Medicamentos de alto custo: Justifica-se que a aquisição destes MEDICAMENTOS são de extrema importância. Estes medicamentos contemplam a necessidade de pacientes que fazem uso de medicamentos em processos judiciais e de alto custo o que não possuem na farmácia básica (RENAME \ REMUME) e não possuem em estoque na unidade. A Secretaria busca sempre melhor atender seus pacientes, fornecendo todo o auxílio possível para que todos saiam totalmente amparados. Além de que o município realizou recentemente duas licitações desertas para a aquisição de medicamentos, utilizando o índice da tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e o banco de preços em saúde. Esse resultado evidenciou a necessidade de uma revisão dos parâmetros utilizados para a formação dos preços de referência.

A tabela CMED é amplamente reconhecida e utilizada para regular os preços dos medicamentos no mercado brasileiro. No entanto, observa-se que, em determinados contextos e regiões, esse índice pode não refletir com precisão a realidade do mercado local, resultando em dificuldades para a concretização das licitações.

Diante das duas licitações desertas, o município empreendeu uma pesquisa abrangente em municípios vizinhos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa investigação, constatou-se que os municípios adjacentes têm adotado a tabela ABCFARMA para a definição dos preços dos medicamentos em seus processos licitatórios.

Justificativa para a Alteração do Índice Utilizado

Adequação ao Mercado Local: A tabela ABCFARMA tem se mostrado mais alinhada com os preços praticados no mercado local, o que facilita a participação de fornecedores regionais e aumenta a competitividade nas licitações.

Precedentes em Municípios Vizinhos: *A utilização da tabela ABCFARMA por municípios vizinhos demonstra a sua eficácia e aceitação no mercado regional, indicando que essa prática pode ser benéfica também para o nosso município, vejamos:*

São José do Cerrito/SC - Edital nº PE 2/2024:

<https://pncp.gov.br/app/editais/14747668000101/2024/5>

Objeto: *aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da Tabela ABCFARMA, exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.*

Ponte Alta/SC - Edital nº 6/2024 - FMS/2024:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83755850000127/2024/2>

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕEM A LISTA DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO





CONFORME lista de medicamentos tabela da ABCFarma contendo os valores e alíquotas atualizadas.

Videira/SC - Edital nº PCE 4/2024:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2024/10>

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA.

Joaçaba/SC - Edital nº 80/2023/FMS/2023:

<https://pncp.gov.br/app/editais/82939380000199/2023/129>

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objeto a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência/éticos e genéricos/similares), com desconto aplicado sobre os valores constantes na tabela atualizada da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço Social e pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba/SC.

Porto União/SC - Edital nº PE 36/2024:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102541000158/2024/43>

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), com itens listados de “A à Z”, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo II) e no Estudo Técnico Preliminar (III).

Considerando as evidências levantadas e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais para a população, propõe-se a alteração do índice de referência para a tabela ABCFARMA no referido processo licitatório, como base para a formação dos preços de medicamentos, com vistas a evitar futuras licitações desertas e garantir a eficácia dos processos de aquisição.

Justifica-se o novo certame tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 0004/2024 FMS e o Pregão Eletrônico nº 0005/2024 FMS ambos foram desertos, comprometendo a continuidade no fornecimento de medicamentos.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Antas.

4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.311 de 13 de novembro de 2023
A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.



**Indicação de marcas ou modelos:**

Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

Planeje previamente suas atividades;

Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Emitir fatura dos serviços executados.

Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Rio das Antas sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

Requisitos de execução/fornecimento do objeto:

O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e Fundos de Rio das Antas/SC, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato.





As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6. Estimativa de preços

De se observar que a estimativa de preço é baseada em processos licitatórios diversos já homologados o que demonstra a sincronia com a média mercadológica usualmente utilizada, bem como pesquisa diretamente com fornecedores, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços.

7. Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as eventuais necessidades do ordenador da despesa.

8. Descrição da Solução como um todo

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento.

O (s) bem (s) objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.

Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.





10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Resultados pretendidos

A aquisição torna-se imprescindível por se tratar de medicamentos a serem utilizados no tratamento de pacientes, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Básica e Unidade de Saúde.

13. Providências a serem adotadas

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Responsáveis

Marcos Felipe Padilha dos Santos
Gestor do Fundo - FMS

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

João Carlos Munaretto
Prefeito Municipal

